



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 3/2022

EMENDA

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador abaixo subscrito propõe a seguinte emenda ao PLO Nº 03/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori, protocolizado nesta Casa em 17/01/2022.

EMENDA MODIFICATIVA

1) Altera a redação do Parágrafo único do Artigo 1º do PLO Nº 03/2022, passando o mesmo a ter a seguinte descrição:

“Art. 1º...

Parágrafo único. *Os resultados do processo do Orçamento Participativo serão consolidados em relatório que será encaminhado ao Poder Executivo Municipal até 30 de junho, no primeiro ano do mandato, e nos subsequentes até 30 de março para realizar estudos de viabilidade das metas, obras e serviços elencados e os incluirá nos projetos de lei orçamentária e plano plurianual.”*

Justificativa: As leis orçamentárias requerem tempo e planejamento para terem a análise necessária e essencial para que o município ofereça serviços públicos adequados. Essas ferramentas estima tanto as receitas que o Governo espera arrecadar quando fixa as despesas a serem efetuadas com o dinheiro, onde com tempo hábil facilita os seus estudos e alterações, por isso a apresentação dessa emenda.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 3/2022 - Recebida em 31/01/2022 17:31:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/contfmr> e informe o código B931-417E-3A9A-CF24.



